

Circunscrição :3 - CEILÂNDIA**Processo :2016.03.1.013332-8****Vara : 203 - TERCEIRA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA*****EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO**

Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 2016.03.1.013332-8

Autor(es): CONDOMINIO RESIDENCIAL TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob número 15049028000190

Réu(s): FRANCISCA WANDERLANIA CARVALHO BEZERRA, portador da cédula de identidade 905237 SSP/DF, inscrito no CPF sob número 35900180115, nacionalidade brasileira, Professora

O Dr. RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível de Ceilândia, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.mulleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@mulleiloes.com. (Portaria GC nº 21, de 03/04/2009; Portaria GC Nº 03, de 11/01/2000 e Portaria GC nº 36, de 06/04/2011). Quem pretender adquirir citado(s) bem(ns) deve estar ciente de que aplicam-se à espécie os preceitos do Código de Processo Civil em vigor, assim como de que o bem está sendo vendido no estado de conservação em que se encontra. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

DATAS E HORÁRIOS

1o leilão: inicia-se no dia 31/07/2018, às 14h20min., aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2o leilão: inicia-se dia 03/08/2018, às 14h20min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 401 e vaga de garagem nº 37; localizado nos Lotes nº 13 e 15, QNM12, Via 12/A, Bloco "A", Ceilândia/DF. O imóvel apresenta as seguintes características: Área privativa de 51,8430 m², área comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área comum de divisão proporcional de 22,6346 m², área comum total de 71,4240 m², fração ideal do terreno e áreas de uso comum de 0,0250000, área total real de 86,4776 m², área de construção da unidade de 71,4240 m², vaga na garagem correspondente ao nº 37; composto por 02 (dois) quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro. Imóvel em bom estado de conservação conforme laudo de avaliação folhas 135. Registrado na matrícula nº 22.209, no 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Fiel Depositário: Francisca Wanderlania Carvalho Bezerra, CPF 359.001.801-15 (a executada).

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme laudo de avaliação folhas 135, de 05/07/2017.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula constam: R.17 - Alienação Fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal -CEF; R.20: Penhora da 3ª Vara Cível de Ceilândia, processo 2016.03.1.013332-8; conforme folhas 134, 135.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). O proprietário atual será o responsável por eventuais débitos relativos a impostos cujo fato gerado seja a propriedade e os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens incidentes até a data da arrematação. Arrematado o bem em hasta pública, a Fazenda Pública sub-roga-se sobre o respectivo preço, limitado ao valor do débito tributário - art. 130, § único, do CNT.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 8.040,25 (oito mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), folhas 120.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.mulleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ,

arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista ou 10% no ato da arrematação com o pagamento integral do remanescente do valor em até 2 dias úteis, e comissão do leiloeiro paga pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara Cível de Ceilândia, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro.

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multileiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multileiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Ceilândia - DF, 28 de maio de 2018 às 18h23, às 18h49. Eu, Rita de Cássia Lima de Andrade, Diretora Substituta, _____ conferi.